



APPROVADO
Na Sessão de 09/12/2023
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
GABINETE DA VEREADORA ELSA DA COMUNIDADE

REQUERIMENTO Nº 304 /2023

REQUER que entre as obrigações atribuídas e assumidas pela empresa concessionária, veloz - Serviços de Funerárias e Transportes LTDA está à disponibilização de local para a realização de velórios, em conformidade com as normas sanitárias.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

I - Requeiro à Mesa Diretora desta casa Legislativa, na forma regimental, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com sua atribuição, subsidiariamente à Secretaria Municipal de administração. O Município de Formoso do Araguaia concedeu, em regime de exclusividade, à empresa **VELOZ - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS E TRANSPORTES LTDA** a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção dos cemitérios de Formoso conforme disposto no contrato de concessão 007/2019.

- Entre as cláusulas a cordada no contrato: na cláusula 3.5, item 10 do contrato consta descrito como serviço a ser prestado, mediante pagamento pelos usuários, o **aluguel de sala para velórios.**" Consta da cláusula 7.1.14 do contrato, como obrigação da empresa concessionária, a disponibilização "nos imóveis destinados a realização dos velórios, veículos, pessoal e toda a estrutura necessária.- Conforme "PROPOSTA COMERCIAL" apresentada pela concessionária na data de 23 de janeiro de 2019 , a empresa concessionária assumia a **obrigação de alugar sala de velório.** A Lei Municipal 848/2014, em seu artigo 3º, inciso X, estabelece entre as obrigações da empresa concessionária "Destinar instalações e veículos adequados a realização dos serviços

JUSTIFICATIVA

A fiscalização da execução dos serviços concedidos é do Município concedente, conforme consta da cláusula 8ª do contrato. Entre as obrigações atribuídas e assumidas pela empresa concessionária, está à **disponibilização de local para a realização de velórios, em conformidade com as normas sanitárias.** Ocorre que, passados mais de quatro anos da data do início da concessão, a empresa concessionária não disponibilizou locais para a realização de velório, importando em evidente descumprimento do contrato.

Diante do exposto, requerer que o Município de Formoso:- **notifique a concessionária para que no prazo de 30 dias passe a disponibilizar local para a realização dos velórios conforme a centado no contrato de concessão.** -

Nº 163 de 25/05/23
às 11:48 hrs
Bethânia Rodrigues

Acaso, a concessionária não cumpra com sua obrigação, que sejam aplicadas as sancções administrativas previstas no contrato de concessão.

Formoso do Araguaia 25 de setembro de 2023

Ehína Cabral Ferreira
Elsa da Comunidade
Vereadora do PT